

Rio de Janeiro, RJ, datado e assinado eletronicamente

OF / CBE / PRES / Nº 2026.481

Do Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE

Aos Senhores(as) Presidentes das Federações, à Comissão de Atletas e aos Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva e Paradesportivas – EPDs e EPPs – Vinculadas e Reconhecidas pela CBE

ASSUNTO: Orientações sobre comunicação institucional durante o período de defeso eleitoral

Prezados(as) Senhores,

Em cumprimento à legislação eleitoral vigente, informamos que o **período de defeso eleitoral** teve início em **4 de julho de 2026** e se estenderá até **25 de outubro de 2026**. Durante esse intervalo, todas as entidades e atletas vinculados à Confederação Brasileira de Esgrima (CBE) deverão observar rigorosamente as restrições legais aplicáveis à comunicação institucional, de modo a assegurar conformidade normativa e evitar riscos de responsabilização.

Solicitamos que **todo e qualquer material institucional**, incluindo conteúdos digitais, peças gráficas, campanhas, publicações, sinalizações, materiais promocionais e demais ações de comunicação, seja previamente revisado conforme as orientações abaixo.

1. Uso da marca do Governo do Brasil

Desde **4 de julho de 2026**, está **terminantemente proibida** a utilização da **marca do Governo do Brasil** em materiais institucionais ou vinculados a ações patrocinadas.

A vedação inclui, entre outros elementos:

- logotipo do Governo do Brasil;
- selos oficiais;
- slogans institucionais, incluindo a expressão **“Onde tem patrocínio CAIXA, tem Governo do Brasil”**;
- qualquer referência visual, gráfica ou textual ao Governo Federal.

A restrição se aplica a **todos os meios e formatos**, tais como: uniformes, eventos, peças impressas e digitais, cartilhas, brindes, exposições de marca, redes sociais, transmissões, releases, e-mail marketing, banners, backdrops, apresentações e materiais promocionais.

Materiais que contenham tais elementos devem ser **retirados de circulação, substituídos ou adequados imediatamente**, garantindo que não permaneçam ativos durante o período de defeso eleitoral.

2. Utilização das marcas CAIXA e LOTERIAS CAIXA

As marcas **CAIXA** e **LOTÉRIAS CAIXA** permanecem autorizadas para uso **exclusivamente em caráter institucional**, desde que **não haja qualquer associação**, direta ou indireta, ao Governo Federal ou a conteúdos de natureza político-eleitoral.

Permanece proibida a vinculação dessas marcas a:

- candidatos;
- partidos políticos;
- federações ou coligações;

- campanhas eleitorais;
- manifestações político-partidárias;
- conteúdos que possam caracterizar promoção, favorecimento ou apoio a agentes políticos.

3. Proibição de manifestações políticas em competições

Reforçamos que, durante o período de defeso eleitoral, **é expressamente proibida qualquer manifestação de caráter político-partidário em competições, eventos esportivos, treinamentos, cerimônias de premiação ou demais atividades oficiais da Esgrima e da Paraesgrima.** Essa vedação inclui declarações públicas, gestos, símbolos, uso de vestimentas, acessórios, faixas, cartazes, hashtags, pronunciamentos ou qualquer forma de expressão que possa ser interpretada como apoio, promoção, crítica ou oposição a candidatos, partidos, coligações ou agentes políticos.

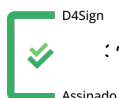
A medida visa preservar a neutralidade institucional, garantir o ambiente esportivo isento de disputas político-eleitorais e assegurar o cumprimento integral da legislação vigente.

Solicitamos atenção redobrada ao cumprimento dessas diretrizes, que deverão orientar a produção, aprovação e divulgação de materiais institucionais, bem como a conduta em eventos e competições.

A Confederação Brasileira de Esgrima permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

arno@cbesgrima.org.br



ARNO PÉRIILLIER SCHNEIDER
Presidente CBE

Of 2026 481 - ORIENTACOES PARA PERIODO DE DEFESO ELEITORAL pdf

Código do documento 47650cbd-ad61-4c2c-b39f-460c6787fdda



Assinaturas



Arno Perillier Schneider
arno@cbesgrima.org.br
Assinou

2

Eventos do documento

05 Aug 2026, 18:11:56

Documento 47650cbd-ad61-4c2c-b39f-460c6787fdda **criado** por ARNO PERILLIER SCHNEIDER (e45c7e0f-1b4d-437a-b802-862828208df4). Email:assinatura2026@cbesgrima.org.br. - DATE_ATOM: 2026-08-05T18:11:56-03:00

05 Aug 2026, 18:12:25

Assinaturas **iniciadas** por ARNO PERILLIER SCHNEIDER (e45c7e0f-1b4d-437a-b802-862828208df4). Email: assinatura2026@cbesgrima.org.br. - DATE_ATOM: 2026-08-05T18:12:25-03:00

06 Aug 2026, 09:17:42

ARNO PERILLIER SCHNEIDER **Assinou** - Email: arno@cbesgrima.org.br - IP: 177.47.115.82 (177.47.115.82 porta: 14612) - **Geolocalização:** -22.904891128557402 -43.17540600889711 - Documento de identificação informado: 201.719.798-00 - DATE_ATOM: 2026-08-06T09:17:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):10c208f72b5059b972e29338bade7535c22e8c281adc2ed12632d2ca17e3289e
(SHA512):bb5c44ada2f98958552b3625b1aabb734261c598d11e27c9266e0b0421873ee12765f8177fbb8496976774041f1772fe0ecd7dcd998243c49d5ec3cdafa92ee1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.